



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

[www.mogiguacu.sp.gov.br](http://www.mogiguacu.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mogi\\_guacu](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mogi_guacu)

Quinta-feira, 22 de maio de 2025

Ano IV | Edição nº 829

Página 1 de 9

### SUMÁRIO

|   |   |
|---|---|
| <b>Poder Executivo</b> .....                        | 2 |
| <b>Licitações e Contratos</b> .....                 | 2 |
| Aviso de Licitação .....                            | 2 |
| Dispensas - Aviso de Abertura .....                 | 3 |
| <b>Concursos Públicos/Processos Seletivos</b> ..... | 4 |
| Não Comparecimento/Desistência .....                | 4 |
| <b>Fundação Educacional Guaçuana - FEG</b> .....    | 5 |
| <b>Concursos Públicos/Processos Seletivos</b> ..... | 5 |
| Edital - Inscrições .....                           | 5 |

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mogi Guaçu, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mogi Guaçu poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.mogiguacu.sp.gov.br](http://www.mogiguacu.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mogi\\_guacu](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mogi_guacu)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu

CNPJ 45.301.264/0001-13  
Rua Henrique Coppi, 200 - Morro do Ouro  
Telefone: (19) 3851-7000  
Site: [www.mogiguacu.sp.gov.br](http://www.mogiguacu.sp.gov.br)  
Diário: <https://diariooficial.mogiguacu.sp.gov.br>

#### Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE

CNPJ 46.255.196/0001-66  
Rua Paula Bueno, 240 - Centro  
Telefone: (19) 3831-9888  
Site: [www.samaemogiguacu.com.br](http://www.samaemogiguacu.com.br)

#### Hospital Municipal Dr. Tabajara Ramos

CNPJ 59.015.438/0001-96  
Avenida Padre Jaime, 1.500 - Planalto Verde  
Telefone: (19) 3891-9444

#### Fundação Educacional Guaçuana - FEG

CNPJ 52.742.236/0001-05  
Rua Hugo Panciera, 386 - Centro  
Telefone: (19) 3861-1915

#### Empresa Municipal de Desenvolvimento e Habitação de Mogi

Guaçu - Proguacu  
CNPJ 54.672.845/0001-52  
Rua João Persinotti, 38 - Chácara Gonçalves  
Telefone: (19) 3861-1015



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001 e lei 14.063, de 23 de setembro de 2020.

O Município de Mogi Guaçu garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.mogiguacu.sp.gov.br](http://www.mogiguacu.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mogi\\_guacu](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mogi_guacu)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Quinta-feira, 22 de maio de 2025

Ano IV | Edição nº 829

Página 2 de 9

### PODER EXECUTIVO

#### Licitações e Contratos

#### Aviso de Licitação

#### AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 7/2025 - PROCESSO Nº 10.053/2025.** OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia para a execução dos serviços de REFORMA DO PRÉDIO DA ANTIGA CADEIA, VISANDO RECEBER AS INSTALAÇÕES DO MUSEU HISTÓRICO MUNICIPAL HERMÍNIO BUENO, localizado à Rua Paula Bueno, 150, Centro, no Município de Mogi Guaçu SP. **Data de abertura: 09h30min do dia 09 de junho de 2025.**

A íntegra do edital e seus anexos encontra-se à disposição dos interessados através dos sites: [www.mogiguacu.sp.gov.br](http://www.mogiguacu.sp.gov.br) e [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br). Mogi Guaçu, 21 de maio de 2025. Thaís Suelen da Silva – Presidente da Comissão Municipal de Licitações.

.....



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Quinta-feira, 22 de maio de 2025

Ano IV | Edição nº 829

Página 3 de 9

### Dispensas - Aviso de Abertura



#### PREFEITURA DE MOGI GUAÇU

ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL – Rua Henrique Coppi, nº 200 – Loteamento Morro do Ouro – CEP 13840-904 – Mogi Guaçu/SP  
CNPJ/MF nº 45.301.264/0001-13 Telefone (19) 3851-7000

[www.mogiguacu.sp.gov.br](http://www.mogiguacu.sp.gov.br)

[/PrefeituraMogiGuaçu](https://www.facebook.com/PrefeituraMogiGuaçu)

[/prefinogiguacu](https://twitter.com/prefinogiguacu)

[prefeituramogiguacu](https://www.instagram.com/prefeituramogiguacu)

Telefone: 19.3851-7721 – [sa-compras-jesseli@mogiguacu.sp.gov.br](mailto:sa-compras-jesseli@mogiguacu.sp.gov.br)

#### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 146/2025

##### PREÂMBULO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021;  
DECRETO MUNICIPAL Nº 27.089/2024.

#### PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 9805/2025

DATA E HORA LIMITE PARA ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO NO SÍTIO [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br)

Início: 22/05/2025, às 08:00hs (horário de Brasília)  
Até dia 27/05/2025, às 08h00min (horário de Brasília)  
Início Lances: 27/05/2025 -08:01hs às 14:01hs

O MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU/SP, através do Departamento de Suprimentos da Secretaria Municipal de Administração, localizado no Edifício do Paço Municipal situado na Rua Henrique Coppi, nº 200 – Loteamento Morro do Ouro – CEP 13840-904, 6º andar - inscrita no CNPJ/MF nº 45.301.264/0001-13, torna pública a manifestação de interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados através de realização da **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos do artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Aviso e seus anexos, objetivando obter a proposta mais vantajosa, observadas as datas e horários discriminados.

**OBJETO:** Contratação de empresa para o Fornecimento em entrega única de (95)MEDALHAS e (170)TROFÉUS para atender a demanda das ações da Secretaria Municipal de Cultura – SECULT, de Mogi Guaçu/SP, em festivais, concursos e premiações no fomento cultural, localizado em Mogi Guaçu, nas especificações e quantitativos descritos abaixo:

| Item | Qtd. | Unid. | Material  |
|------|------|-------|---|
| 1    | 95   | UN    | Medalhas em PVC adesiva.<br>Medalhas em PVC adesiva transparente, medindo 7 x 7cm, com fita de cetim de 60 cm, na cor azul, largura 3 cm. |
| 2    | 170  | UN    | Troféus de PVC adesiva - Troféus em PVC adesiva, medindo 24cmx 17,63cm  |



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Quinta-feira, 22 de maio de 2025

Ano IV | Edição nº 829

Página 4 de 9

### Concursos Públicos/Processos Seletivos

### Não Comparecimento/Desistência



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

### SA - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

DRH F 020

### DESISTÊNCIA DE CANDIDATO AO CONCURSO PÚBLICO

#### DESISTÊNCIA DE CONTRATAÇÃO – CONCURSO PÚBLICO

Maria Amélia Persinoti Siqueira, Diretora do Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu, comunica abaixo a **DESISTÊNCIA** do candidato aprovado no Concurso Público, correspondente ao Edital nº 03, de 2023:

| Nome                         | Classif. | Cargo                            | Motivo         |
|------------------------------|----------|----------------------------------|----------------|
| João Ricardo Costenaro Diniz | 10º      | Técnico de Segurança Do Trabalho | Não compareceu |

Mogi Guaçu, 22 de maio de 2025.

MARIA AMÉLIA PERSINOTI SIQUEIRA  
DRH – Diretora de Departamento



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Quinta-feira, 22 de maio de 2025

Ano IV | Edição nº 829

Página 5 de 9

### FUNDAÇÃO EDUCACIONAL GUAÇUANA - FEG

#### Concursos Públicos/Processos Seletivos

#### Edital - Inscrições



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL GUAÇUANA - CNPJ 52.742.236/0001-05  
Rua Dos Estudantes, s/n - Cachoeira de Cima - Mogi Guaçu - SP  
CEP 13845-971 - Caixa Postal 293  
www.francomontoro.com.br  
E-mail: secretaria@francomontoro.com.br  
Fone: (19) 38616606 / 38616225 / 38615659

### EDITAL Nº 012/2025 – FACULDADE MUNICIPAL PROFESSOR FRANCO MONTORO

Mogi Guaçu, 21 de maio de 2025.

O Professor Doutor Mário Vedovello Filho, Diretor Administrativo da Faculdade Municipal “Professor Franco Montoro” (FMPFM), de acordo com o Decreto Municipal nº 27.011 de 2023, no uso de suas atribuições legais, abre o:

#### PROCESSO SELETIVO “VESTIBULAR DE INVERNO” 2025

O Diretor Administrativo da Faculdade Municipal “Professor Franco Montoro” (FMPFM), de acordo com a Legislação Vigente e seu Regimento Interno, torna público aos interessados as informações para o **PROCESSO SELETIVO DE VESTIBULAR DE INVERNO 2025** para os cursos abaixo relacionados:

| CURSO                               | DURAÇÃO      | PERÍODO | VAGAS |
|-------------------------------------|--------------|---------|-------|
| Administração (Bacharelado)         | 08 semestres | Noturno | 98    |
| Ciência da Computação (Bacharelado) | 08 semestres | Noturno | 28    |
| Enfermagem (Bacharelado)            | 10 semestres | Noturno | 22    |
| Engenharia Química (Bacharelado)    | 10 semestres | Noturno | 49    |
| Psicologia (Bacharelado)            | 10 semestres | Noturno | 35    |

#### Capítulo I – Do Processo Seletivo

**Art.1º** - O ingresso nos cursos de graduação da FMPFM far-se-á mediante Processo Seletivo, nos termos da legislação vigente, e tem por finalidade a avaliação e a classificação dos candidatos para a realização de estudos de nível superior.

**Art.2º** - O **Processo Seletivo de Vestibular de Inverno 2025** tem por objetivo o recrutamento, a seleção e classificação de candidatos à matrícula nos cursos de Graduação mantidos pela Faculdade Municipal Professor Franco Montoro para o segundo semestre do ano letivo de 2025. A prova consiste na avaliação da capacidade do candidato expressar-se em Língua Portuguesa e Conhecimentos Gerais comuns às diversas formas de ensino, sendo aberto a todos os interessados que tenham concluído o ensino de nível médio.

**Art.3º** - A admissão aos cursos da Faculdade será feita mediante classificação no presente Processo Seletivo, com aproveitamento de candidatos classificados até o limite das vagas fixadas para cada curso.

**Art.4º** - Os resultados do Processo Seletivo serão válidos somente para o ano letivo indicado no



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Quinta-feira, 22 de maio de 2025

Ano IV | Edição nº 829

Página 6 de 9



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL GUAÇUANA - CNPJ 52.742.236/0001-05  
Rua Dos Estudantes, s/n - Cachoeira de Cima - Mogi Guaçu - SP  
CEP 13845 -971 - Caixa Postal 293  
www.francomontoro.com.br  
E-mail: secretaria@francomontoro.com.br  
Fone: (19) 38616606 / 38616225 / 38615659

Art. 2º e até a data final de matrícula, conforme Parágrafo Único do artigo 15º.

### Capítulo II – Do Processo de Inscrição

**Art.5º** - As inscrições para o Processo Seletivo/2025, de que trata o Artigo 2º., estarão abertas a partir de 22/05/2025 até o dia 27/06/2025, às 14h, durante todo o tempo no site [www.francomontoro.com.br](http://www.francomontoro.com.br) / Menu: Vestibular / Vestibular de Inverno.

**Parágrafo Único** – A inscrição do(a) candidato(a) deve ser feita, única e exclusivamente, pelo site [www.francomontoro.com.br](http://www.francomontoro.com.br) / Menu: Vestibular / Vestibular de Inverno.

**Art.6º** - Para registro de inscrição, o candidato, ou seu representante legal, deverá preencher a Ficha de Inscrição disponibilizada no site da faculdade.

**§1º** - O candidato, ou seu representante legal, indicará, através da Ficha de Inscrição, o curso pretendido como a primeira opção.

**§2º** - Cada candidato terá direito a uma única inscrição.

**§3º** - O candidato receberá através de seu e-mail (endereço eletrônico cadastrado no formulário) a confirmação da sua inscrição.

**Parágrafo Único** – Caberá à Comissão do Processo Seletivo analisar e avaliar casos de candidatos acidentados, doentes, portadores de necessidades especiais, etc. e indicar formas de atendimento a eles.

### Capítulo III - Da Organização, Programa e Aplicação da Prova.

**Art.7º** - O Processo Seletivo, único para os 5 (Cinco) cursos de graduação oferecidos, será realizado em 28/06/2025, das 09h às 12h, no Campus Central da FMPFM – R. Hugo Pancieira, 386 - I - Imóvel Pedregulhal, Mogi Guaçu - SP, 13845-180, e constará, de acordo com o núcleo comum do Ensino Médio, de uma prova de conhecimentos gerais e redação.

I – Língua Portuguesa

II – Matemática

III – Conhecimentos Gerais (Química / Física / Biologia)

IV – Redação – Tema a definir

**Art.8º** - O tempo máximo de duração da prova é de (03) três horas.

**§1º** - Não será permitido ao candidato deixar o local da seleção antes de decorridos 60 minutos de seu início.

**§2º** - Não será permitido o ingresso de candidatos nas dependências da FMPFM após o início da prova.

**Art.9º** - O processo seletivo dos(as) candidatos(as) dar-se-á na FMPFM – FACULDADE MUNICIPAL PROFESSOR FRANCO MONTORO, R. Hugo Pancieira, 386 - I - Imóvel Pedregulhal, Mogi Guaçu - SP, 13845-180.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Quinta-feira, 22 de maio de 2025

Ano IV | Edição nº 829

Página 7 de 9



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL GUAÇUANA - CNPJ 52.742.236/0001-05  
Rua Dos Estudantes, s/n - Cachoeira de Cima - Mogi Guaçu - SP  
CEP 13845 -971 - Caixa Postal 293  
www.francomontoro.com.br  
E-mail: secretaria@francomontoro.com.br  
Fone: (19) 38616606 / 38616225 / 38615659

**Parágrafo Único – Os candidatos deverão apresentar-se com 30 minutos de antecedência ao local supra, munidos do documento original de identidade, caneta esferográfica preta ou azul, vetados o porte e o uso de qualquer outro aparelho, instrumento ou fonte de consulta.**

#### Capítulo IV – Da Classificação

**Art.10** - A classificação do candidato para a sua 1ª opção será o resultado do seu desempenho na prova de conhecimentos gerais (até 50 pontos) somado à nota da redação (até 50 pontos), totalizando, no máximo, 100 pontos.

**Art.11** - A Classificação do candidato será feita por curso, em ordem decrescente do total de pontos obtidos.

**Parágrafo Único** – Terão prioridade nas chamadas, os candidatos com maior número de pontos na prova de Conhecimentos Gerais e Redação, os candidatos de 1ª opção, e havendo empate, serão considerados, nesta ordem, os critérios:

- Melhor pontuação na redação;
- Maior número de acertos em Língua Portuguesa e Matemática (feito o somatório das três);
- Candidato(a) com maior idade.

**Art.12** - Será desclassificado o candidato que faltar da seleção.

**Art.13** - O resultado do “**Processo Seletivo Vestibular de Inverno 2025 – FMPFM**” será afixado no dia **03/07/2025**, a partir das 13h, pelo site **www.francomontoro.com.br / Menu: Vestibular / Vestibular de Inverno**, e no Diário Oficial do Município de Mogi Guaçu.

**Parágrafo Único** – A matrícula correspondente a este Edital deverá ser feita na secretaria da FACULDADE MUNICIPAL “PROFESSOR FRANCO MONTORO”, Rua dos Estudantes, s/n – Cachoeira de Cima – Mogi Guaçu/SP, nos dias **03 a 21 de julho de 2025**, respeitadas as exigências do **artigo 16**.

**Art.14** - Observada rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos, a FMPFM reserva-se o direito de fazer tantas chamadas quantas julgar necessárias para o preenchimento das vagas de seus cursos, por meio de listas afixadas nos seus quadros de avisos, endereço eletrônico e/ou Diário Oficial do Município de Mogi Guaçu.

**Art.15**- Decorridos os prazos regulares das chamadas previstas nos artigos anteriores e ainda havendo vagas remanescentes, a FMPFM poderá realizar uma **2ª Fase do Processo Seletivo**.

**§1º** - Os inscritos, classificados na 1ª Fase do Processo Seletivo e não matriculados por qualquer motivo, estarão automaticamente inscritos para a 2ª Fase do Processo Seletivo, desde que confirmem seu interesse, e serão reclassificados juntamente com os novos candidatos.

**§2º** - Informações sobre vagas remanescentes poderão ser obtidas junto à Secretaria Geral da FACULDADE MUNICIPAL “PROFESSOR FRANCO MONTORO”, Rua dos Estudantes, s/n – Cachoeira de Cima – Mogi Guaçu/SP, pelo site **www.francomontoro.com.br / Menu: Vestibular / Vestibular de Inverno** ou pelos fones (19) 3861-6225 / (19) 3861-6606, ou pelo WhatsApp (19) 99927-4910.

**§3º** - A oferta das aulas nos cursos de graduação ocorrerá, conforme conveniência da Faculdade Municipal Professor Franco Montoro, em campi a sua escolha, podendo ser utilizado o Campus Central, no endereço Rua Hugo Panciera, 386, Imóvel Pedregulhal, Mogi Guaçu, SP, e/ou o Campus Cachoeira, no endereço Rua dos Estudantes, s/n – Bairro Cachoeira de Cima, Mogi



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Quinta-feira, 22 de maio de 2025

Ano IV | Edição nº 829

Página 8 de 9



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL GUAÇUANA - CNPJ 52.742.236/0001-05  
Rua Dos Estudantes, s/n - Cachoeira de Cima - Mogi Guaçu - SP  
CEP 13845 -971 - Caixa Postal 293  
www.francomontoro.com.br  
E-mail: secretaria@francomontoro.com.br  
Fone: (19) 38616606 / 38616225 / 38615659

Guaçu, SP.

### Capítulo V – Das Matrículas

**Art.16** - De acordo com a legislação vigente, não poderá matricular-se, em **hipótese alguma**, o candidato que deixar de apresentar, no ato da matrícula os documentos abaixo relacionados, para digitalização e conferência:

Do candidato:

- Histórico Escolar do Ensino Médio (2º grau ou equivalente);
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Título de Eleitor;
- CPF do candidato ou responsável legal;
- Cédula de Identidade;
- Certificado de Reservista ou equivalente;
- Duas (01) fotos 3x4 recentes;
- Comprovante de Endereço (conta de água, luz, telefone, etc.);

Do Avalista ou Responsável Financeiro:

- CPF do avalista ou responsável financeiro;
- Cédula de Identidade do avalista ou responsável financeiro;
- Comprovante de Endereço (conta de água, luz, telefone, etc.) do avalista ou responsável financeiro;

**Art.17** - As vagas remanescentes, se ocorrerem, serão preenchidas por candidatos ainda não chamados, obedecida a classificação, ou por remanejamento de candidatos já matriculados em outro curso.

**Parágrafo Único** – Após a matrícula, sendo detectada, a qualquer momento, irregularidades na documentação apresentada pelo candidato, mencionada no art.16, a FMPFM poderá cancelar a matrícula.

### Capítulo VI – Das Disposições Gerais

**Art.18** - Será excluído do Processo Seletivo de Vestibular de Inverno 2025 o candidato que, comprovadamente, utilizar processo fraudulento na inscrição ou durante a prova de seleção, atentar contra a disciplina ou desacatar a quem estiver investido de autoridade para coordenar, orientar ou fiscalizar a realização do referido processo.

**Art.19** - De acordo com as normas vigentes, a FMPFM devolverá 80% (oitenta por cento) do valor recolhido no ato da matrícula ao aluno desistente em virtude de matrícula em outra Instituição de Ensino Superior, por meio de Processo Seletivo realizado na mesma época, devidamente comprovado com atestado de matrícula da outra Instituição de Ensino Superior, desde que requerido até o último dia útil anterior ao início das aulas.

**Parágrafo Único** – O não atendimento ao inteiro teor do Artigo 19 implica, para o aluno desistente, a perda dos direitos sobre o valor recolhido junto à FMPFM.

**Art. 20** - Não haverá, em hipótese alguma, revisão ou vista da prova (conhecimentos gerais e redação).

**Art. 21** - Qualquer recurso ou reclamação pertinente ao Processo Seletivo objeto deste Edital



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Quinta-feira, 22 de maio de 2025

Ano IV | Edição nº 829

Página 9 de 9



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL GUAÇUANA - CNPJ 52.742.236/0001-05  
Rua Dos Estudantes, s/n - Cachoeira de Cima - Mogi Guaçu - SP  
CEP 13845 -971 - Caixa Postal 293  
www.francomontoro.com.br  
E-mail: secretaria@francomontoro.com.br  
Fone: (19) 38616606 / 38616225 / 38615659

somente será apreciado se interposto oficialmente por escrito e fundamentado perante a Comissão do Processo Seletivo da FMPFM, até as 17h do 2º dia útil a contar da data de publicação dos resultados.

**Parágrafo Único** – Somente serão acolhidos recursos ou reclamações que versem diretamente sobre a violação das presentes normas, desde que devidamente fundamentados.

**Art.22** - Os casos omissos serão analisados e resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo da FMPFM, respeitada a legislação pertinente.

---

Prof. Dr. Mario Vedovello Filho  
Diretor Administrativo  
Decreto Nº 27.011/2023